

	MEMORIAL DESCRITIVO		Nº MD-40.500.SCG.137						
	USUÁRIO: SCGÁS - CIA. DE GÁS DE SANTA CATARINA							FOLHA: 1 de 3	
	EMPREENHIMENTO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL								
	UNIDADE: GERAL								
FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE ODORÍMETROS									
ÍNDICE DE REVISÕES									
Rev.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS								
0	EMISSÃO INICIAL								
	Original	Rev.1	Rev.2	Rev.3	Rev.4	Rev.5	Rev.6	Rev.7	Rev.8
DATA:	13/01/2025								
EXECUÇÃO	ROGERIO								
VERIFICAÇÃO	JORGE								
APROVAÇÃO	JOÃO								

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	MEMORIAL DESCRITIVO	Nº MD-40.500.SCG.137
	UNIDADE: GERAL	FOLHA: 2 de 3
	FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE ODORÍMETROS	

1 Objetivo

Este Memorial Descritivo tem como objetivo apresentar o escopo do fornecimento de odorímetros com respectivos serviços de manutenção e calibração.

2 Equipamentos

2.1 Deverão ser fornecidos odorímetros conforme ET-40.500.SCG.011 nas quantidades previstas no item 1 da PPU - Planilha de Preços Unitários;

2.2 O instrumento portátil para medição de concentração de odorante (Odorímetro) deverá possuir um sensor capaz de medir a concentração de odorante entre 0 e 50 mg/m³, com vida útil estimada de no mínimo 2 anos.

3 Serviço de Manutenção

3.1 O serviço de manutenção será executado para todos os equipamentos enviados pela SCGÁS ao **CONTRATADO**. Será solicitado sob demanda quando houver necessidade de verificação, inspeção por mau funcionamento ou reparo do equipamento;

3.2 Não há garantia da quantidade mínima a ser executada;

3.3 Para todo equipamento enviado pela SCGÁS deverão ser realizados os seguintes serviços: limpeza, verificação de funcionamento, diagnóstico e relatório de status com recomendações aplicáveis;

3.4 Caso o diagnóstico identifique alguma falha de sobressalente com necessidade de troca ou ajuste com calibração, a manutenção será autorizada pela fiscalização e paga com itens específicos;

3.5 Este item será pago conforme valor unitário do item 6 da PPU - Planilha de Preços Unitários.

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	MEMORIAL DESCRITIVO	Nº MD-40.500.SCG.137
	UNIDADE: GERAL	FOLHA: 3 de 3
	FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE ODORÍMETROS	

4 Serviço de calibração

4.1 As calibrações dos odorímetros serão realizadas pela CONTRATADA, com periodicidade inicial de dois (2) anos, podendo ser revisadas à critério da SCGÁS;

4.2 Não há garantia da quantidade mínima a ser executada;

4.3 As calibrações poderão ser realizadas sob demanda ou após a realização de manutenção em algum odorímetro;

4.4 Quando necessário, deverá ser realizado ajuste no equipamento para o melhor desempenho;

4.5 Para cada calibração haverá obrigatoriamente a emissão de certificado de calibração rastreável à RBC, entregue na forma digital;

4.6 Este item será pago conforma valor unitário do item 7 da PPU - Planilha de Preços Unitários após o recebimento do certificado de calibração.

5 Sobressalentes

5.1 Deverão ser fornecidos, instalados e testados os seguintes sobressalentes, que serão solicitados sob demanda e com autorização da SCGÁS, nas situações em que o serviço de manutenção diagnosticar a necessidade:

5.1.1 Filtro Hidrófobo:

Este item será pago conforma valor unitário do item 2 da PPU - Planilha de Preços Unitários após o recebimento do certificado de calibração.

5.1.2 Filtro Teflon:

Este item será pago conforma valor unitário do item 3 da PPU - Planilha de Preços Unitários após o recebimento do certificado de calibração.

5.1.3 Sensor THT:

Este item será pago conforma valor unitário do item 4 da PPU - Planilha de Preços Unitários após o recebimento do certificado de calibração.

5.1.4 Bateria:

Este item será pago conforma valor unitário do item 5 da PPU - Planilha de Preços Unitários após o recebimento do certificado de calibração.

	MEMORIAL DESCRITIVO	Nº MD-40.500.SCG.137
	UNIDADE: GERAL	FOLHA: 4 de 3
	FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE ODORÍMETROS	

5.2 Não há garantia da quantidade mínima a ser executada;

5.3 Outros sobressalentes que forem eventualmente necessários e que não estão listados nesse Memorial Descritivo serão tratados com contratação à parte.

6 FRETE

6.1 O CONTRATADO será responsável pela coleta dos equipamentos no almoxarifado da SCGÁS em Biguaçu, localizado em SC 407 - km 3,5 - Condomínio Industrial CICOBI - Rua Edgard Hoffmann, 309 - Beira Rio/Biguaçu - CEP: 88164-275;

6.2 O CONTRATADO será responsável pelo envio dos equipamentos das suas instalações até o almoxarifado da SCGÁS em Biguaçu, localizado em SC 407 - km 3,5 - Condomínio Industrial CICOBI - Rua Edgard Hoffmann, 309 - Beira Rio/Biguaçu - CEP: 88164-275;

6.3 As coletas poderão ser individuais ou coletivas, a depender da demanda;

6.4 A SCGÁS pagará o custo unitário individual do frete, tanto para ida quanto para retorno, conforme item 7 da PPU – Calibração + Frete;

6.5 No caso do equipamento não possuir viabilidade de reparo, os custos da inspeção e do frete serão pagos com o item 7 da PPU – Calibração + Frete;

6.6 Não há garantia da quantidade mínima a ser executada.

7 TREINAMENTO

7.1 Deverão ser ministrados treinamentos à equipe da SCGÁS conforme descrito na ET-40.500.SCG.011;

7.2 O conteúdo prévio do treinamento deverá ser validado com a fiscalização do contrato;

7.3 Poderão ser executados até dois treinamentos ao longo do contrato, pagos conforme item 8 da PPU.

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	MEMORIAL DESCRITIVO	Nº MD-40.500.SCG.137
	UNIDADE: GERAL	FOLHA: 5 de 3
	FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE ODORÍMETROS	

8 PRAZOS

8.1 VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1.1 O presente contrato terá um prazo de vigência de trinta e seis (36) meses.

8.2 PRAZO DE ENTREGA DOS NOVOS EQUIPAMENTOS

8.2.1 Os novos equipamentos deverão ser entregues em até 150 dias após a emissão da AFM – Autorização de Fornecimento de Material.

8.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

8.3.1 Os serviços solicitados deverão ser executados em até 60 dias após a solicitação da SCGÁS;

8.3.2 Eventuais desvios por prazo de entrega dos odorímetros ou dos serviços solicitados serão analisados individualmente.

9 MEDIÇÃO E FATURAMENTO DO CONTRATO

9.1 A medição para faturamento, tanto dos novos odorímetros adquiridos, como dos serviços executados, será autorizada após a inspeção dos equipamentos entregues à SCGÁS.

10 GARANTIA

10.1 Os odorímetros adquiridos deverão ter garantia de no mínimo dois (2) anos;

10.2 Os sensores substituídos deverão ter garantia de um (1) anos após a data da troca;

10.3 As demais peças substituídas deverão ter garantia de um (1) ano após a data da troca;

10.4 Os serviços de manutenção e calibração executados nos equipamentos deverão ter garantia de 90 dias após a data de calibração.